



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Sexta - feira, 08 de fevereiro de 2013

Ano III\* nº 172 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.115, de 7 de fevereiro de 2013.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a anulação parcial da dotação que menciona da Secretaria Municipal da Fazenda.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a dotação nº 02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial da dotação da Secretaria Municipal da Fazenda de nº 02.01.07.00.28.843.0000.00.2.030.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.116, de 7 de fevereiro de 2013.

“Autoriza a suplementação da dotação nº 02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), do orçamento vigente da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante a anulação parcial das dotações que menciona.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a dotação nº 02.01.25.00.17.541.0039.00.2.403.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, e serão utilizados recursos da anulação parcial de dotação da Secretaria Municipal da Fazenda de nº 02.01.07.00.28.843.0000.00.2.030.4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) e da dotação da Reserva de Contingência de nº 02.01.99.00.99.999.9999.00.9.999.9.9.99.99.00.00, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando o valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva**  
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## LEI Nº 5.117, de 7 de fevereiro de 2013.

“Autoriza a concessão de subvenção a estudantes araguarinos, universitários em Uberlândia e Catalão, para cobrir despesas com o transporte escolar dos mesmos no ano 2013.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) aos universitários de Araguari – MG que, estudando em Uberlândia – MG e Catalão – GO, não portam condições econômicas para as despesas de transporte entre esta e as referidas cidades, aos fins dos seus cur-



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Olíro Vieira da Costa Júnior  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

**Postos de distribuição gratuita:**

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro  
Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro  
Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro  
Casa da Cultura  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro  
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374  
Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Fiemg Unidade Central Sesi Senai  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711  
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro  
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro  
Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube  
Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro  
Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro  
Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás  
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

sos.

§ 1º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será prestada à Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal – AUTI, dividida em até dez (10) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março do corrente ano.

§ 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica ainda autorizado a celebrar respectivo convênio com a Associação representativa dos estudantes universitários, constante do anexo único a esta Lei.

§ 3º - Compete à Associação mencionada nos parágrafos precedentes a contratação e pagamento do transporte escolar dos universitários, em razão do que o Município de Araguari não se responsabilizará por qualquer evento decorrente dos serviços a serem prestados.

§ 4º - O valor da subvenção fica condicionado a que a AUTI, após a triagem efetuada pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, entre os estudantes mais carentes, conceda, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da subvenção para que os agraciados utilizem o transporte sem nenhum ônus.

§ 5º - Vetado.

Art. 2º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria**  
Secretária de Educação

**Anexo**

**TERMO DE CONVÊNIO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ARAGUARI USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL, PARA OS FINS NELE DESCRITOS.

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, do Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, neste ato representado pelo Prefeito RAUL JOSÉ DE BELÉM, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Registro Geral nº 1.451.944, SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 954.394.041-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Antônio Camilo, nº 203, Bairro de Fátima, e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ARAGUARI USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL – AUTI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.929.431/0001-62, com sede também nesta cidade, representada por seu Presi-

dente WARLEY FERREIRA DE MORAIS, portador da CI Registro nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., com fulcro na Lei nº ....., de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Por este convênio o Município de Araguari concede à Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal – AUTI, a subvenção para o ano de 2013, no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que lhe será repassado através de até dez (10) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março do corrente ano, destinada ao pagamento do transporte dos beneficiários entre esta e as cidades de Uberlândia - MG e Catalão – GO, propiciando-lhes a realização de seus cursos de nível universitário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

1 - Compete ao Município de Araguari:

a) Entregar a subvenção referenciada à Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal - AUTI, no valor e forma estabelecidos no do art. 1º, da Lei n.º ....., de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013 e da Cláusula Primeira retro deste Convênio.

2 - Compete à Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal - AUTI:

- a) Utilizar o dinheiro no pagamento das despesas de transporte dos estudantes universitários para as cidades de Uberlândia-MG e Catalão-GO;
- b) Contratar sob sua responsabilidade os serviços de transporte dos universitários;
- c) Apresentar prestação de contas, mensalmente, relativa à aplicação do auxílio em tela que receber.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO**

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida com rigorosa fidelidade aos preceitos deste CONVÊNIO, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por Ação de Execução, de restituir esses recursos repassados, com os acréscimos de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízos de cominações outras de direito, a que se sujeitarão também as pessoas físicas autoras da infração.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2013.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela dotação orçamentária nº 02.01.08.00.12.364.0002.00.2.089.3.3.50.43.00.00 afeta à Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência

de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE**

O foro de Araguari, MG, “ex-vi-legis”, será o competente para a dirimência das questões que, porventura, advierem da execução e interpretação deste convênio.

Assim acordes, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI e a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ARAGUARI USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL - AUTI, subscrevem este TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Araguari, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Raul José de Belém**  
 Prefeito

**Warley Ferreira de Moraes**  
 Presidente da Conveniada

Testemunhas:

-----  
 Nome  
 CPF

-----  
 Nome  
 CPF

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - Dados Cadastrais**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b>		<b>CNPJ</b>		
Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal - AUTI		02.929.431/0001-62		
<b>Endereço</b>				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone</b>	<b>E.A.</b>
Araguari	MG			
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Pç. Pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b>		<b>CPF</b>		
Warley Ferreira de Moraes				
<b>CI/Órgão Exp.</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Matrícula</b>		
	Presidente			
<b>Endereço</b>			<b>CEP:</b>	

**2. Descrição do Projeto**

<b>Título do projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
Convênio entre o Município de Araguari e a Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal - AUTI	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Data de Assinatura	31/12/2013

**Identificação do Projeto**

Repasse de subvenção para que a Associação dos Estudantes Universitários de Araguari Usuários do Transporte Escolar Intermunicipal – AUTI utilize o dinheiro no pagamento das despesas de transporte dos estudantes universitários para as cidades de Uberlândia-MG e Catalão-GO; bem assim contratar sob sua responsabilidade os serviços de transporte dos beneficiários.

**Justificativa da Proposição**

Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Por isso a necessidade de envio de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal à busca de autorização para conceder a subvenção no valor de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que lhe será repassado através de até dez (10) parcelas mensais e sucessivas, a partir do mês de março do corrente ano, destinada ao pagamento do transporte dos beneficiários entre esta e as cidades de Uberlândia - MG e Catalão - GO, propiciando-lhes a realização de seus cursos de nível superior.

**3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores		Duração	
			Unid.	Qtde	Início	Término
		Pagamento de subvenção financeira			Data de Assinatura	31/12/13

**4. Plano de Aplicação (Real)**

Natureza da despesa				
Código	Especificação	Concedente	Proponente	Total
3.3.50.43.00.00	Subvenção financeira	340.000,00	0,00	0,00
	TOTAL GERAL	340.000,00	0,00	0,00

**5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício 2013 Concedente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00

**Proponente**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

**6 - Declaração**

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Proponente

**7 - Aprovação pelo Concedente**

APROVADO

Araguari, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

\_\_\_\_\_  
Raul José de Belém  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 085, de 7 de fevereiro de 2013.**

“Introduz alterações na Estrutura da Procuradoria Geral do Município, anteriormente alterada pela Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, cria Cargos e Empregos Públicos e respectivas Carreiras, fixa vencimentos e salários, promove alterações na Lei Complementar nº 041, de 30 de junho 2006, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, apro-

va e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta 06 (seis) cargos de Procurador Municipal de provimento efetivo, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, instituído pela Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, de recrutamento externo, mediante concurso público de provas e títulos, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º- O cargo de Procurador, de provimento efetivo mediante concurso público de provas e títulos, previsto no § 4º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a denominar-se de Procurador Municipal, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Os incisos III e IV do art. 2º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

...

III- seis (6) subprocuradores;

IV- sete (7) procuradores municipais;

...”

Art. 4º - O *caput* do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município de Araguari é órgão de assessoramento superior ao Prefeito Municipal e integra o Poder Executivo Municipal nos termos da Lei nº 2.625, de 28 de novembro de 1990, a qual compete:

...”

Art. 5º - O inciso X do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

...

X- coligir e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação pátria, podendo para tanto, com vistas ao princípio da economicidade, observado o interesse público e ouvido previamente o Prefeito Municipal, editar súmulas e enunciados administrativos em matéria jurídica com efeito vinculante para todos os órgãos da Administração Municipal, em sua estrutura Direta e Indireta;

...”

Art. 6º - Introduz no art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, o seguinte parágrafo único, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

Parágrafo único- Integram a Procuradoria Geral do Município de Araguari, os seguintes órgãos, em sua estrutura básica:

I- Gabinete do Procurador-Geral do Município;

II- Gabinete do Subprocurador-Geral;

III-Subprocuradoria do Município;

IV- Assessoria da Procuradoria Geral;

V- Procuradorias Especializadas:

a) da Fazenda Pública e Executivos Fiscais;

b) de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos;

c) do Patrimônio Público;

d) de Procedimentos e Processos Administrativos;

e) do Contencioso Judicial;  
VI- Divisão de Assistência Judiciária.”

Art. 7º - O enunciado do Capítulo VI e o *caput* do art. 8º, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO VI - DO PROCURADOR MUNICIPAL  
Art. 8º- São atribuições do Procurador Municipal:  
...”

Art. 8º - O art. 10 da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - O regime jurídico do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais e dos Assessores da Procuradoria Geral é o estatutário, previsto na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, aplicando-lhes, no que couber às disposições da Lei Complementar que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Araguari, enquanto que para os advogados o regime jurídico é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, no Estatuto da Advocacia, instituído pela Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 e demais normas municipais pertinentes.”

Art. 9º - O art. 11 da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 - Ao Procurador-Geral do Município, ao Subprocurador-geral, aos Subprocuradores, aos Procuradores Municipais, aos Assessores da Procuradoria Geral e aos advogados aplicam-se as vedações, as incompatibilidades e prerrogativas previstas na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).”

Art. 10 - O *caput* do art. 12, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12- São prerrogativas do Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados:  
...”

Art. 11 - O *caput* do art. 13, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - São deveres do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais, dos Assessores da Procuradoria Geral e dos advogados:  
...”

Art. 12 - O *caput* do art. 14, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - Os vencimentos básicos mensais dos cargos de Procurador-Geral do Município, do Subprocurador-geral, dos Subprocuradores, dos Procuradores Municipais e do Assessor da Procuradoria Geral, para a carga horária de oito (8) horas e em regime de dedicação exclusiva, são os constantes do seu anexo único.  
...”

Art. 13 - O *caput* do art. 15, da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 - O Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-geral, os Subprocuradores, os Procuradores Municipais e os Asses-

sores da Procuradoria Geral fazem jus ao recebimento de gratificação natalina (13º vencimento), férias mais 1/3 (um terço), adicional por tempo de serviço correspondente a dez por cento (10%) do vencimento que receber no cargo, a cada período de cinco (5) anos de efetivo exercício, um sexto (1/6) do mesmo vencimento após vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício e outras vantagens inerentes ao regime estatutário previstas na Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Araguari e na Lei Orgânica do Município de Araguari.  
...”

Art. 14 - Fica criada na estrutura da Procuradoria Geral do Município de Araguari a Divisão de Assistência Judiciária, vinculada a Procuradoria Especializada de Atendimento ao Cidadão e dos Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, para incorporar os serviços prestados de Assistência Judiciária pelo Município de Araguari que tiveram o início de sua prestação em decorrência de convênio com a Universidade Federal de Uberlândia, nos termos da Lei Municipal nº 2.015, de 27 de agosto de 1981.

§ 1º- Permanecerão lotados na Divisão de Assistência Judiciária os atuais empregados públicos municipais, ocupantes de função pública no Serviço de Assistência Judiciária de que trata a Lei Municipal nº 2.015, de 27 de agosto de 1981, aos quais competirão:

I- a intermediação da autocomposição das partes e a lavratura e a formalização de pactos e acordos extrajudiciais, como forma de evitar a instauração de litígios;

II- a propositura e o acompanhamento de processos judiciais;

III- o atendimento e a prestação de serviços de assistência judiciária gratuita à população carente;

IV- a supervisão dos estágios na área jurídica de atendimento e de prestação de serviços de assistência judiciária gratuita à população carente, oferecidos pelo Município de Araguari, mediante convênio com instituições de ensino superior, oficiais ou autorizadas a funcionar pelo Ministério da Educação, na sua área de atuação.

§ 2º- A Administração Municipal poderá disponibilizar mais ocupantes de empregos públicos de advogado para terem lotação na Divisão de Assistência Judiciária, para desempenhar as atribuições previstas no parágrafo anterior, observados a conveniência administrativa e o interesse público.

Art. 15 - Em havendo vacância, por qualquer motivo, dos 06 (seis) empregos públicos de advogado já existentes na estrutura da Procuradoria Geral do Município, o novo recrutamento externo e o provimento, se darão após concurso público de provas e títulos.

Art. 16 - Ficam criados no Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Araguari 10 (dez) empregos públicos de Advogado, de provimento efetivo, de recrutamento externo, dentre os regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, mediante concurso público de provas e títulos, com salário base inicial de R\$ 999,30 (novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

§ 1º - Os empregos públicos de que trata o *caput* são destinados

a compor a estrutura da Procuradoria Geral do Município de Araguari, para exercerem funções de Consultoria Jurídica das diversas Secretarias Municipais ou em órgãos de assessoramento superiores equivalentes.

§ 2º - Os empregos públicos de advogados que serão lotados nas diversas Secretarias Municipais ou em órgãos de assessoramento superiores equivalentes, consoante às disposições do parágrafo anterior se subordinam administrativa, técnica e juridicamente à Procuradoria Geral do Município, a quem competirá distribuir sua lotação.

Art. 17 - Ficam criados 03 (três) cargos de Subprocurador, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, para compor a estrutura de pessoal da Procuradoria Geral do Município, com os vencimentos constantes do anexo a Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010.

Art. 18 - O cargo público de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo de Assessor Jurídico de Licitações, subordina-se técnica e juridicamente à Procuradoria Geral do Município e administrativamente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 19 - O anexo à Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010, que trata dos vencimentos básicos mensais, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ANEXO À LEI COMPLEMENTAR Nº 070/2010**

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA – 08HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Procurador-Geral do Município	R\$ 4.242,80	R\$ 6.364,20
Subprocurador-Geral	R\$ 3.182,10	R\$ 5.727,78
Subprocurador	R\$ 2.897,83	R\$ 4.582,22
Procurador Municipal	R\$ 2.121,40	R\$ 3.207,55
Assessor da Procuradoria Geral	R\$ 1.803,19	R\$ 1.924,53

Art. 20- O anexo I da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

**“ANEXO I - ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

GRUPOS	DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS
GRUPO I Administrativo-Contábil- Controle Interno Financeiro – Jurídico e Planejamento	Administrador; Advogado; Agente Administrativo; Analista de Pessoal; Analista de Sistema; Arquiteto; Arquiteto/Urbanista; Arquivista; Auxiliar Administrativo; Economista; Engenheiro Civil; Procurador Municipal e Supervisor Técnico de Controle e Avaliação.

Art. 21 - O anexo II da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte alteração:

**“ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS E CARGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL PREFEITURA DE ARAGUARI**

DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO PÚBLICO	REQUISITO PARA PROVIMENTO	FORMA DE RECRUTAMENTO	SALÁRIO/VENCIMENTO BASE
PROCURADOR MUNICIPAL	Instrução: Ensino Superior Completo. Experiência: possuir graduação em Direito e registro na OAB	Externo: mediante concurso público de provas e títulos	220h mensais R\$2.121,40 Dedicação exclusiva R\$3.207,55

Art. 22- Fica criado o anexo IV-A na Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV-A  
CLASSES DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL**

CARGO PÚBLICO	Classe de Enquadramento	2ª Classe 5%	3ª Classe 10%	4ª Classe 15%	5ª Classe 20%
Procurador Municipal	M	N	P	R	U

Parágrafo único- Para fins de promoção, aplica-se à carreira de Procurador Municipal as características das classes respectivas, constantes do anexo IV da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006.

Art. 23 - Altera o anexo VI da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006 e o seu enunciado, que doravante passam a vigorar acrescido da seguinte redação:

**ANEXO VI  
QUADRO PERMANENTE**

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS E DOS CARGOS PÚBLICOS	QUANTITATIVO	OCUPADOS
Advogado	16	06
Procurador Municipal	07	00

Art. 24 - Ficam excluídos do anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, os seguintes cargos:

- I- Procurador Adjunto;
- II- Procurador.

Art. 25 - O anexo VII da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

**ANEXO VII  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGOS	VENCIMENTOS JORNADA – 08 HORAS	VENCIMENTOS DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
Procurador-Geral do Município	R\$4.242,80	R\$6.364,20
.....	.....	.....
Subprocurador-Geral	R\$3.182,10	R\$5.727,78
Subprocurador	R\$2.897,83	R\$4.582,22
.....	.....	.....
Assessor da Procuradoria Geral	R\$1.803,19	R\$1.924,53
.....	.....	.....

Art. 26- Os gastos com a execução da presente Lei Complementar correrão a conta das dotações próprias do vigente orçamento municipal.

Art. 27-Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 07 de outubro de 2010 e da Lei Complementar nº 041, de 30 de junho de 2006, desde que não alterados pela presente Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de fevereiro de 2013.

**Raul José de Belém**  
Prefeito

**Luiz Gonzaga Barbosa Pires**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS**

**Contratado:** ARALAT ARAGUARI LATICÍNIO LTDA EPP - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E LEITE), PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 24455.20130243.- 02.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00, 24448.20130243.02.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00, 24449.2013024302.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00, 24493.20130203 02.01.08.12.361.0002.2051.3390.39.99.00.

**Contratado:** PANIFICADORA VILA RICA LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES E LEITE), PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). Valor: R\$ 175.700,00 (cento

e setenta e cinco mil e setecentos reais). Prazo: 31/12/2013. DO: 24455.20130243.02.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00, 24448.20130243.02.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00, 24449.2013024302.01.08.12.365.0009.2181.3390.39.99.00,24493.20130203 02.01.08.12.361.0002.2051.3390.39.99.00.

**Contratado:** INTER GAZ LTDA ME - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS). Valor: R\$ 55.280,55 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 31/12/2013. DO:02.01.08.00.12.361.0002.00.2040.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.365.0009.00.2035.3.3.90.30.0000.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 42/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão na frota de veículos.Valor: Um veículo no valor R\$ 589,14 e outro no valor de R\$ 530,76, somando um total de **R\$ 1.119,90**. Prazo: 23 de abril de 2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 67/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão de na frota de veículos. Valor: Três veículo no valor R\$ 403,53, somando um total de R\$ 1.210,59. Prazo: 23 de abril de 2013. DO: 02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A - 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 68/2012 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2012. Objeto: Acréscimo/inclusão na frota de veículos. Valor: R\$ 72,11. DO:02.01.06.00.04.122.0032.00.2094.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.361.0134.00.2050.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.301.0093.00.2098.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.304.0096.00.2087.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.305.0095.00.2086.3.3.90.39.0000, 02.01.08.00.12.122.0032.00.2015.3.3.90.39.0000, 02.01.11.00.10.122.0032.00.2131.3.3.90.39.0000, 02.01.22.00.10.302.0094.00.2082.3.3.90.39.0000.

**Contratado:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ARAGUARI LTDA-ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.020/2012 CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2012. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.2082.3390399900.

**Contratado:** LUCIANA GALVÃO GONÇALVES – M.E - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2012. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.2082.3390399900.

**Contratado:** CLÍNICA DE FISIOTERAPIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2012. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.2082.3390399900.

**Contratado:** FISIO & AÇÃO ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO LTDA - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012 – CREDENCIAMENTO 005/2011. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012. Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.01.22.10.302.0028.2082.3390399900.

**Contratado:** MAUÁ COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER AS VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Valor: R\$ 347.578,05 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Prazo: 14/04/2013. DO: 02.01.05.00.04.122.0002.00.2011.3.3.90.30.0000, 02.01.06.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.07.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.08.00.12.361.0006.00.2050.3.3.90.30.0000, 02.01.09.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.11.00.10.122.0002.00.2131.3.3.90.30.0000, 02.01.12.00.15.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.13.00.27.812.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.15.00.20.605.0003.00.2072.3.3.90.30.0000, 02.01.16.00.08.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.18.00.04.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.301.0028.00.2098.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.302.0028.00.2082.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.304.0028.00.2087.3.3.90.30.0000, 02.01.22.00.10.305.0028.00.2086.3.3.90.30.0000, 02.01.25.00.18.541.0002.00.2015.3.3.90.30.0000, 02.01.27.00.26.122.0002.00.2015.3.3.90.30.0000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**Edital de Pregão nº 005/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA) PARA ATENDER OS CENTROS**

**EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO OS RECURSOS ORDINÁRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 005/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, **no dia 28 de fevereiro de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**Edital de Pregão nº 006/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o decreto nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PESCADOS (FILE DE PANGA) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA PNAE CRECHE E RECURSOS ORDINÁRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 006/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, **no dia 28 de fevereiro de 2013, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**Edital de Pregão nº 007/2013**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o decreto nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIOS E HIGIENE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E OS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA 25% EDUCAÇÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 007/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, **no dia 28 de fevereiro de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos



serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### Edital de Pregão nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o decreto nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COPA, COZINHA, HIGIENE E ESCOLAR) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E A SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA 25% E RECURSOS ORDINÁRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 008/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 05 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280..

#### Edital de Pregão nº 009/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o decreto nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA E HIGIENE) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) E A SECRETARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO VERBA 25% E RECURSOS ORDINÁRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 009/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 05 de março de 2013, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0,

Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

#### Edital de Pregão nº 010/2013

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e o decreto nº 010/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES) PARA O EXERCÍCIO DE 2013, UTILIZANDO RECURSOS ORDINÁRIOS E PRÓPRIOS**, mediante contrato, de acordo com o Edital de **Pregão nº 010/2013**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, **no dia 06 de março de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



#### SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8025/2013 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SAE – Superintendência de Água e Esgoto de Araguari, MG, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando atender a norma regulamentadora, que, disciplina o uso dos produtos objetivando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho**, de acordo com o Edital de Pregão 003/2013 – Processo 8025/2013, devendo a proposta e documentação ser entregue na Sala de Reuniões da sede Administrativa da SAE Comissão de Pregão, a Av. Hugo Alessi nº 50, Bairro Industrial, cidade de Araguari-MG, no dia **26 DE FEVEREIRO DE 2013, ATÉ ÀS 13:30 HORAS**, sendo que o mesmo será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante recolhimento da quantia de R\$4,00 (quatro reais), que deverá ser depositada na **conta corrente nº 5.148-9, Agência 0090-6 do Banco do Brasil**, ou GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: [www.sae.araguari.com.br](http://www.sae.araguari.com.br). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3242-5026. (a) Rômulo Cesar de Souza - Pregoeiro/ José Flávio de Lima Neto– Superintendente.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO PRESENCIAL 023/2012 – PROCESSO 8006/2012  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006/2013 - VALIDADE  
ENTRE: 24/01/2013 E 24/01/2014**

PROCESSO	8006/2012	MODALIDADE	PREGÃO 023/2012
CONTRATADA	OBJETIVO PRODUTOS PARATRATAMENTO DE ÁGUA LTDA		
ENDEREÇO	RUA PROFª. MARIA INÊS ROSSI, 744 – PQ. IND. AVELINO A. PALMA – RIBEIRÃO PRETO – SP CEP 14077-320		
CNPJ	05.216.910/001-20		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI – MG.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 22 – 02.01.20.00.17.512.0187.00.2.143.3.3.90.30.00.00		
VALOR TOTAL ITEM ÚNICO	221.176,00	(DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)	
VALOR GLOBAL DA ATA	R\$221.176,00	(DUZENTOS E VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)	

Araguari-MG, 24 de janeiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

ITENS	01- EMULSÃO / 02- CBUQ		
PROCESSO	8023/2013	MODALIDADE	PREGÃO 001/2013
CONTRATADA	SERRAS AZUIS ENGENHARIA LTDA		
ENDEREÇO	AV. MINAS GERAIS, 2010 – CENTRO – ARAGUARI – MG		
CNPJ	00.871.960/0001-27		
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO SANTANDER	CONTA 130004618	AG. 3028
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 1200 (MIL E DUZENTAS) TONELADAS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) E 8 (OITO) TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, objetivando a recomposição asfáltica das vias pavimentadas da cidade, onde a SAE executou serviços de ligação de água e esgoto, substituição de ramais de água e esgoto, desentupimento de esgoto, correção de vazamento e construção de redes de água e esgoto diversas		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17 - 02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00		
VALOR GLOBAL DA ATA	395.500,00	(TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)	

Araguari-MG, 06 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

LOTE	04 – GLICOSE, HEMOGRAMA COMPLETO E TRYPANOSSOMA CRUZZY		
PROCESSO	7997/2012	MODALIDADE	PREGÃO 021/2012
CONTRATADA	PREVENÇÃO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA PADRE LAFAITE, 91 – ARAGUARI – MG		
CNPJ	01.489.370/0001-05		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) QUE SE REFERE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS NOS 07 E 09		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 09 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.134.3.3.90.39.00.00		
VALOR TOTAL LOTE 04	735,00	(setecentos e trinta e cinco reais)	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	735,00	(setecentos e trinta e cinco reais)	

Araguari-MG, 04 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

LOTES	01 – RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L – ANO 2000 / 02 – RETRO RANDON RK 406B – ANO 2006		
PROCESSO	7923/2012	MODALIDADE	PREGÃO 017/2012
CONTRATADA	MAQSERV PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
ENDEREÇO	AV. AUSTRÁLIA, 1614 – BAIRRO TIBERY – UBERLÂNDIA – MG – CEP 38405-902		
CNPJ	06.309.689/0001-17		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580L ANO 2000 E RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B ANO 2006 PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNOS, objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das máquinas		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00 (PEÇAS), FICHA 19-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.39.00.00 (SERVIÇOS)		
VALOR GLOBAL LOTE 01 – CASE	138.312,30	(CENTO E TRINTA E OITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)	
VALOR GLOBAL LOTE 02 – RANDON	95.799,90	(NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
VALOR GLOBAL DA ATA	234.112,20	(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS)	

Araguari-MG, 04 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**PREGÃO 014/2012 – PROCESSO 0208/2012  
EXTRATO ADITIVO: 001/2013 (ACRÉSCIMO NA  
QUANTIDADE DE VIGILANTES)  
3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO: 009/2011**

CONTRATADA	VIC SEGURANÇA LTDA		
ENDEREÇO	AV. PEDRO II Nº 3131, CAIÇARAS, CIDADE DE BELO HORIZONTE- MG, CEP 30720-460		
CNPJ	04.825.494/0001-02		
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL MAIS REMANESCENTE COM (3º ADITIVO – 25%)	17.666,25	(dezessete mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)	
VALOR ANUAL DO CONTRATO INICIAL MAIS REMANESCENTE COM (2º ADITIVO – 25%)	211.995,00	(duzentos e onze mil novecentos e noventa e cinco reais)	
VALOR TOTAL DO ADITIVO	42.399,00	(quarenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais)	
OBJETO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 24 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR 04 (QUATRO) VIGILANTES, objetivando atender com qualidade e segurança mínima necessária o bom andamento das atividades diárias da SAE e preservação do Patrimônio Público		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17122032-2134-31901100 Pessoal Civil e 17122032-2134-31903400 outras despesas de Pessoal Terceirização		

Araguari-MG, 14 de janeiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

LOTES 01	VEÍCULOS LEVES		
PROCESSO	8009/2012	MODALIDADE	024/2012
CONTRATADA	PARANÁ VEÍCULOS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM BARBOSA, 15 – CENTRO – ARAGUARI – MG		
CNPJ	07.543.736/0001-55		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00 (PEÇAS), FICHA 19-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.39.00.00 (SERVIÇOS)		
VALOR GLOBAL ATA	89.000,00	(OITENTA E NOVE MIL REAIS)	

Araguari-MG, 04 de janeiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO**

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

LOTES 01	VEÍCULOS PESADOS		
PROCESSO	8009/2012	MODALIDADE	024/2012
CONTRATADA	AUTOCAM AUTO PEÇAS LTDA		
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM BARBOSA, 15 – CENTRO – ARAGUARI – MG		
CNPJ	03.891.364/0001-05		
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SAE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA OU GENUÍNS E LUBRIFICANTES (TODOS), objetivando atender as necessidades de conservação/reparação das viaturas.		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 17-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.30.00.00 (PEÇAS), FICHA 19-02.01.20.00.17.512.0186.00.2.142.3.3.90.39.00.00 (SERVIÇOS)		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO	autocamari@yahoo.com.br	TEL.	3246.0109
VALOR GLOBAL ATA	150.000,00	(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	

Araguari-MG, 04 de janeiro de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO DE LIMA NETO**  
Superintendente – SAE

**RÔMULO CESAR DE SOUZA**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 17/2012**

O Secretário Municipal de Administração resolve declarar a Tomada de Preços nº. 17/2012 como licitação fracassada, considerando a decisão de anulação do certame, proferida nestes autos. - Araguari, 26/12/2012. - Dejair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



# ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

